

Lei Municipal nº 124, de 23 de outubro de 1972.
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir móveis para a Delegacia de Polícia, abre crédito especial e dá outras providências."

© João do Município de São Sebastião da Bela Vista,
MG, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir móveis para a Delegacia de Polícia desta cidade, tais como mesa, estante e cadeiras.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Art. 3º - A fim de constituir recursos para a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, pode o Executivo Municipal anular parcialmente a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

5- Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social	
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.2.0.0.00 - Transferências Correntes	
3.2.1.0.83 - Subvenções Sociais	Cr\$ 1.000,00
Total	Cr\$ 1.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, 23 de outubro de 1972.

Príscila da Silva
Prefeito Municipal

João da Silva
Secretário